



## EDITAL DIEPAFRO Nº 3/2021

16 de julho de 2021

Processo nº 23117.047256/2021-10

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE PESQUISA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRRACIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a vaga de bolsista de pesquisa, estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsista de pesquisa que atuará junto ao projeto de pesquisa **Trabalho escravo contemporâneo na microrregião de Uberlândia/MG**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das Atividades
Quaisquer cursos de graduação	01	Qualquer Campi

2.1. A vaga será destinada de forma a atender candidatos autodeclarados negros, sendo os pretos e pardos (Lei nº 12.711/2012), que optaram por uma das modalidades de reserva de vagas no ato de seu ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

\* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 o(a) bolsista de pesquisa desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU com previsão de término da graduação posterior ao término da pesquisa (fevereiro/2022) ;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- 3.1.4. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto bolsas de auxílio.
- 3.1.5. Atender ao disposto no descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos:

- 3.2.1. Ser aluno autodeclarado preto(a) ou pardo(a) e/ou cota racial da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2.2. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 3.2.3. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- 3.2.4. Domínio em informática (Word; Excel, Power Point, Internet html);
- 3.2.5. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados, informações e nas ações internas;
- 3.2.6. Desejável ter desenvolvido alguma pesquisa, estudos correlatos ou interesse de pesquisa na temática racial.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [secdiepafro@reito.ufu.br](mailto:secdiepafro@reito.ufu.br)

##### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Lattes com documentação comprobatória (ex. certificados, declarações, etc.).
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Autodeclaração de cor/raça (ANEXO VI) ou comprovante de ingresso por meio das cotas raciais.
- 4.2.9. Carta de Intenções (breve texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga e a proximidade com a temática racial e sua percepção acerca do racismo institucional no mundo do trabalho).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital XX**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de pesquisa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e/ou disponibilidade de recursos da DIEPAFRO.

5.2. A bolsa de pesquisa terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de pesquisa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá declaração, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de pesquisa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de pesquisa o/a bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação de pesquisa;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**Segunda Fase (Classificatória): Pontuação do desempenho acadêmico e do currículo (conforme Anexo V) e Entrevista Telepresencial (previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase).**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (ANEXO V);

8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão na temática racial (ANEXO V);

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.5. Análise da Carta de Intenções levará em consideração o domínio da Língua Portuguesa no desenvolvimento da redação;

8.6. **Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.**

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Deferimento das Inscrições, Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado do deferimento das inscrições conforme cronograma (item 10); no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.

9.1.2. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.

9.1.3. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [secdiepafro@reito.ufu.br](mailto:secdiepafro@reito.ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.

## 9.3. Critérios de Desempate

- 9.3.1. Discente que tiver maior número de participação em eventos e/ou projetos voltados para história e cultura africana e afro-brasileira.
- 9.3.2. Discente que possuir o mínimo de reprovações ao longo do curso.
- 9.3.3. Carta de Intenções.
- 9.3.4. Discente que possuir maior idade na data do início de vigência da bolsa.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	19/07/2021
<b>Inscrições</b>	20/07/2021 à 28/07/2021
<b>Deferimento das Inscrições</b>	29/07/2021
<b>Análise documental e Avaliação</b>	30/07/2021 à 03/08/2021
<b>Resultado Parcial</b>	04/08/2021
<b>Recebimento dos Recursos</b>	05/08/2021
<b>Resultado Final</b>	09/08/2021

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras.
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Diretoria de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (DIEPAFRO/UFU) - Bloco 3P Reitoria, sala 34, térreo. (*Funcionamento Híbrido - Teletrabalho e Presencial*).
- 12.2. E-mail: [secdiepafro@reito.ufu.br](mailto:secdiepafro@reito.ufu.br)

Cristiane Coppe de Oliveira  
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/07/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912595** e o código CRC **8A2D2B15**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE PESQUISA

**INTRODUÇÃO:** A presente proposta de pesquisa visa realizar o mapeamento das ações realizadas pelos órgãos de fiscalização incumbidos do enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo na microrregião de Uberlândia, no período de 2010 a 2020. Assim, a extensão territorial da pesquisa abrangerá os municípios de Araguari, Araporã, Cascalho Rico, Centralina, Monte Alegre de Minas, Tupaciguara, Prata e Uberlândia. A pesquisa tem como objetivo geral realizar o diagnóstico dos casos de trabalho escravo contemporâneo identificados na região. Como objetivos específicos, pretende-se proceder com uma avaliação das políticas públicas promovidas na região estudada durante o período destacado, bem como analisar os documentos para identificar a dinâmica de trabalho escravo existente, na microrregião de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA: A pesquisa se justifica no sentido de viabilizar a compreensão das particularidades concernentes ao trabalho escravo contemporâneo na microrregião de Uberlândia/MG, sendo que seu impacto social reside na possibilidade de que o mapeamento produzido seja instrumentalizado para a formulação de políticas públicas de enfrentamento a esta prática.

PERFIL DO BOLSISTA: O/a bolsista deverá ter interesse com a temática das relações raciais no mundo do trabalho e/ou discussões correlatas, e disponibilidade para participar das atividades da DIEPAFRO/NEAB-UFU, no que diz respeito às suas diversas ações de ensino, pesquisa e extensão, privilegiando os encontros dos grupos de trabalho do NEAB/CNPq/UFU. O/a bolsista poderá ainda contribuir com atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares, inclusive aos sábados.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atuação no projeto de pesquisa, conforme o plano de trabalho; no estudo, coleta de dados e análise seguida de relatórios de pesquisa semestrais.  
Participação em eventos e grupos de trabalho promovidos pelo NEAB/CNPq/UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ESTUDANTE

Desenvolvimento de responsabilidade social nos futuros profissionais formados pela UFU, dialogando com o impacto do racismo institucional no mundo do trabalho.

AValiação: A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizados relatórios de avaliação e observações realizadas pela coordenadora do Projeto.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de pesquisa.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
CPF:



---

Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

## ANEXO V

### PONTUAÇÕES PARA O DESEMPENHO ACADÊMICO, CURRÍCULO DO ESTUDANTE E REDAÇÃO DA CARTA DE ACEITE

- **DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO: (até o máximo de 2,0 pontos, definidos pelo CRA – Aplicar a média na tabela abaixo): TOTAL e PONTOS**

60 a 65 - 0,25

66 a 70 - 0,50

71 a 75 - 0,75

76 a 80 - 1,0

81 a 85 - 1,25

86 a 90 - 1,5

91 a 95 - 1,75

96 a 100 - 2

\* **Obs.: Para alunos com CRA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:**

1. De 50 a 59: 0,15 pontos
2. De 40 a 49: 0,10 pontos
3. Abaixo de 40: 0,05 pontos.

- **CURRÍCULO DO ALUNO: (até o máximo de 23,0 pontos)**

1. **Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08(até o máximo de 4,0 pontos)**

Sem apresentação de trabalho. 0,25

Com apresentação de trabalho. 0,50

2. **Publicações (até o máximo de 8,0 pontos)**

Resumo/Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 1,0

Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 2,0

Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 4,0

3. **Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 1,5 pontos).**

Até 20 horas. 0,25

Mais de 20 horas. 0,50

4. **Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 2,5 pontos).**

#### **Sem bolsa**

30 - 50 horas. 0,25

51 - 80 horas. 0,50

Mais de 80 horas. 0,75

#### **Com bolsa**

30 - 50 horas. 0,50

51 - 80 horas. 0,75

Mais de 80 horas. 1,5

5. Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 7,0 pontos).

30 – 59 horas. 5,0

60 ou mais horas. 7,0

**\*OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.**

• **Carta de aceite: (até o máximo de 1,0 ponto)**

Consistência na argumentação de ideias e coerência com a proposta do projeto. 0,50

Capacidade de uso da linguagem padrão. 0,25

Capacidade de desenvolvimento da expressão e reflexão. 0,25

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante